



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº...../2022

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do questionário M-CHAT no Município de Campo Largo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido a aplicação do questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) como instrumento de triagem de desenvolvimento infantil para o rastreio do Transtorno do Espectro Autista nas unidades de saúde e/ou centros de educação infantil da rede municipal de Campo Largo, Estado do Paraná.

§ 1º - O questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) deverá ser aplicado às crianças entre 16 e 30 meses.

§ 2º - Fica facultado ao Poder Público utilizar outros instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil que venham a surgir posteriormente à publicação desta Lei e que sejam recomendados pelo Ministério da Saúde.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal deverá buscar, no que lhe couber, a capacitação dos profissionais responsáveis pela aplicação do questionário.

506/2022
16/03/22
40



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de março de 2022.



Dr. João Freita-PSL
Vereador